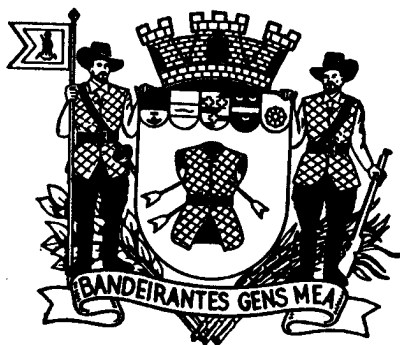




-: Lei - nº 348 -

(Dispõe sobre a suplementação da verba 6-20-1- 8-29-4- "e"-item X, constante do Orçamento em vigor)

JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Repartição da Contadoria Municipal da Prefeitura, um crédito na importância de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer a suplementação da verba 6-20-1- 8-29-4-letra "e", item X, constante do Orçamento em vigor, destinado a auxiliar a "Festa do Caqui" do corrente ano.

Artigo 2º - Para fazer face à execução da presente lei, fica o snr. Prefeito Municipal, autorizado a proceder uma operação de crédito na importância acima mencionada, mais os juros de lei.

Artigo 3º - Os pagamentos das despesas feitas serão pagos pela Tesouraria Municipal, mediante comprovantes das compras realizadas, devidamente visados por uma Comissão Especial que será designada pelo snr. Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de Março de 1954.
342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Joachim Pereira de Carvalho
- JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO -
Prefeito, em exercício.

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 13 de Março de 1954.

Argeu Batalha
- ARGEU BATALHA -
Diretor

Mog 29